



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 – 3264-1114 – Fax: (34) 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

PORTARIA N.º 035/2.021

REGULAMENTA O RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, BEM COMO DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL, E OUTRAS PROVIDENCIAS.

Wender Luciano Araújo Silva, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

Considerando a necessidade deste Município estabelecer normas para o recebimento de mercadorias no almoxarifado municipal, bem como designar servidor responsável para o referido serviço;

Resolve:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **Sidnei José dos Santos Gonçalves**, Matrícula Funcional n.º 1644, para efetivar a conferência e recebimento de mercadorias no almoxarifado municipal, devendo o mesmo emitir documentos certificando a referida entrega.

Art.2º - Fica determinado aos Senhores Diretores de Departamentos que para emitir qualquer ordem de pagamento junto ao Departamento de Administração e Finanças, deverá estar de posse do documento emitido pelo almoxarifado municipal, devidamente assinado pelo Servidor **Sidnei José dos Santos Gonçalves**, atestando a conferência e recebimento da compra efetivada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 15 de julho de 2.021.

- Publique-se e Cumpra-se,

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal